

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO
DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.781, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2003.

Estabelece horário de funcionamento do der/mg e dá outras providências.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 43.696, de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º - O expediente externo do DER/MG é de segunda a sexta-feira, no horário de:

I - Sede: de oito horas (8h) às dezoito horas (18h), com intervalo para almoço de onze horas e trinta minutos (11h30min) às treze horas e trinta minutos (13h30min);

II - Coordenadoria Regional - CRG: de sete horas e trinta minutos (7h30min) às dezessete horas (17h), com intervalo para almoço de onze horas e trinta minutos (11h30min) às treze horas (13h).

Parágrafo único - O servidor cumprirá a jornada de trabalho estabelecida pela legislação vigente dentro do horário previsto no artigo.

Art. 2º - Às dezoito horas e dez minutos (18h10min), na Sede, e às dezessete horas e dez minutos (17h10min), nas CRGs, deverão ser desligadas as luzes e os elevadores, quando for o caso.

Art. 3º - O término do expediente e o disposto no artigo 2º desta Portaria não se aplicam ao gabinete do Diretor Geral e às unidades administrativas de que trata o § 7º do artigo 5º do Decreto 43.696/03.

Art. 4º - Os horários de atendimento ao público externo serão adaptados ao disposto nesta Portaria.

Art. 5º - Fica criada, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 43.696/03, a Comissão Interna de Conservação de Energia do DER/MG - CICE-DER/MG, para implementar, acompanhar e divulgar medidas efetivas de utilização racional de energia elétrica.

Parágrafo único - A CICE-DER/MG será composta por representantes da Diretoria Geral, da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, do Gabinete, da Auditoria Seccional e de Coordenadoria Regional.

Art. 6º - As medidas complementares a esta Portaria serão estabelecidas em atos normativos internos.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2004, revogando as disposições em contrário, inclusive a Portaria nº 302, de 08 de junho de 1.978.

Belo Horizonte, 24 de dezembro de 2003.

ENGº RENATO CÉSAR DO NASCIMENTO SANTANA
DIRETOR GERAL